

Resolução n.º 010/2011-CPJ, art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE n.º 057/2006, uma vez que, a intervenção do Ministério Público foi suficiente para solucionar o objeto da demanda, não havendo mais razões que justifiquem a atuação do Parquet no caso concreto.

Apreciação de Expediente:

4. 4.1. Requerimento

Interessado: Frederico Antônio Lima de Oliveira

Assunto: Requer a suspensão do período de afastamento para o Pós-doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa FDUL.

A Exma. Secretária do Egrégio Conselho Superior informou que foi recebido pela Secretaria do Conselho o expediente de protocolo nº 38080/2017, da lavra do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira, que trata do pedido de suspensão do período de afastamento para cursar Pós-doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa FDUL e que trouxe para conhecimento e apreciação do Colegiado, eis que os autos do processo de afastamento nº 040/2015/MP/CSMP (SIMP nº 000181-012/2015), atualmente se encontram na Corregedoria-Geral.

Disse que os autos do processo de afastamento do Promotor de Justiça, Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira foi encaminhado à Corregedoria-Geral, conforme decisão do Conselho Superior, na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 24.08.2017, que, após a leitura do relatório pela Exma. Conselheira Relatora, Dra. Socorro Mendo, o Exmo. Conselheiro, Dr. Francisco Barbosa se manifestou no sentido de sugerir que a leitura do voto ficasse sobrestado, considerando todos os assuntos que vinham sendo ventilados, com relação a fatos relacionados com o afastamento do interessado, para que fossem baixados os autos em diligência para a Corregedoria-Geral do MP/PA, visando tão somente uma análise de um ponto de vista mais amplo, para que pudesse consolidar com mais cautela e com mais profundidade as futuras decisões do Conselho Superior, que tratem do afastamento.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente protocolado sob o nº 38080/2017 e DECIDIU pela suspensão do período de afastamento e retorno imediato do Promotor de Justiça Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira às suas atividades, bem como, que seja oficiado ao Exmo. Promotor de Justiça para que informe se já concluiu o curso de Pós-doutorado e, em caso positivo, que apresente o Relatório Circunstanciado de Conclusão, nos termos da Resolução nº 002/2009-CSMP. DETERMINOU ainda, pela juntada do expediente nº 38080/2017 aos autos do processo 040/2015/MP/CSMP que se encontram na Corregedoria-Geral, para posterior apreciação do Egrégio Conselho Superior.

Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência das vagas e DECIDIU pela abertura dos editais para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 2º PJ de Entorpecentes da Capital (Merecimento);

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (Antiguidade);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 15º PJ da Infância e Juventude e Órfãos, Interditos e Incapazes de Santarém (Antiguidade);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 2º PJ Criminal de Castanhal (Merecimento);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 2º PJ Criminal de Ananindeua (Antiguidade);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 1º PJ de Parauapebas (Merecimento);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 3º PJ de Tucuruí (Antiguidade);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: PJ de Igarapé-Açu (Merecimento);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 3º PJ de Santa Isabel do Pará (Antiguidade);

01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância: PJ de São Domingos do Araguaia (Merecimento);

01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância: PJ de Curalinho (Antiguidade);

O que ocorrer.

Não houve registro.

Belém-PA, 20 de outubro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 240035**

**PORTARIA Nº 006/2017-MP/4ªPJ/DCF/DH**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, torna pública

a instauração do Procedimento Administrativo nº 000069-151/2017, na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil: nº 000069-151/2017

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, incisos I e VI da Lei nº 8.625/93 e, Lei Complementar nº 057/06, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54, inciso I.

Investigado: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN

Objeto da apuração: Apurar a existência de funcionários públicos admitidos sem a prévia realização de concurso público no âmbito do órgão investigado, com fundamento no art. 37, caput e incisos II, V e IX, da Constituição Federal.

Belém, 13 de outubro de 2017.

Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo

4ª Promotora de Justiça dos Direitos

Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

**Protocolo: 240097**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**Nº 000229-151/2017-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000229-151/2017-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 039/2017

Data da Instauração: 19/09/2017

Objeto: Apurar possível favorecimento, por Regime de Tributação Diferenciado (RTD), por parte da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), ao Grupo Mateus.

Interessado: PJ de Crimes contra a Ordem Tributária.

Investigado: Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 240122**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 255/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 255/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 042015510008008-9, lavrado contra, B.DE.A.R-ME, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240250**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 258/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 258/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510003583-7 lavrado contra, SPAL.D.E.C.DE.C.LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240254**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 260/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 260/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510007380-4 lavrado contra, P.&.S.A.E.V.LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240258**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 264/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 264/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032015510009633-0 lavrado contra, R.C.S. C.E. CIA.

LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240263**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 267/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 267/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 082013510000120-0, lavrado contra, P.P.P.E.A.S.A, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240267**

**EXTRATO DA PORTARIA n.º 269/2017-MP/PJCCOT**

**PORTARIA n.º 269/2017-MP/PJCCOT.**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 02014510003566-6, lavrado contra, M.I.E.C.DA.A.LTDA, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

**Protocolo: 240271**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 068/2017/GAB/MPCM-PA DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e membros da equipe de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na modalidade PREGÃO, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: Helena Maria Rocha Lobato;

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Mônica Maria Simão Coral e Juliana Rodrigues de Souza;

Suplentes: Karla Marques Pamplona e Paula Valéria Alcântara Coutinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

**Protocolo: 239914**

#### PORTARIA Nº 067/2017/GAB/MPCM-PA

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Helena Maria Rocha Lobato, Mônica Maria Simão Coral, Ricardo Augusto Dias da Silva, Juliana Rodrigues de Souza e Suely Maria Araújo Duarte, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão Ministerial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

**Protocolo: 239913**